

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

## Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB. 19 de junho de 2019.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 015/2019

FRANCISCO DE ARAÚJO ALVES (1° MEMBRO) ELIENE ANÍZIO DA SILVA (2° MEMBRO) BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS (SUPLENTE)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas, 18 de Junho de 2019. Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

A Prefeita constitucional do Município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Destituir o Pregoeiro e sua equipe, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS (Pregoeiro Oficial) SUÊNIA SOARES ARAGÃO (Membro) NILZETE RUFINO DA SILVA (Membro)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

MARIA DE FÁTIMA SILVA Prefeita

#### PORTARIA Nº 016/2019

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado. Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Destituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

#### JONATHAN VIEIRA DA SILVA (Presidente)

MARIA DE FÁTIMA SILVA Prefeita

#### **PORTARIA Nº 017/2019**

Matinhas, 18 de Junho de 2019.

A Prefeita constitucional do Município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar a o Pregoeiro e sua equipe, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

JONATHAN VIEIRA DA SILVA (Pregoeiro Oficial) SUÊNIA SOARES ARAGÃO (Membro) NILZETE RUFINO DA SILVA (Membro)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas/PB, 18 de Junho de 2019. Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

MARIA DE FÁTIMA SILVA Prefeita

#### PORTARIA Nº 018/2019

Matinhas/PB. 18 de Junho de 2019.

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

### Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 19 de junho de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

JONATHAN VIEIRA DA SILVA (Presidente) FRANCISCO DE ARAÚJO ALVES (1° MEMBRO) ELIENE ANÍZIO DA SILVA (2° MEMBRO) SUÊNIA SOARES ARAGÃO (SUPLENTE)

Art. 2°. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares, o Presidente da CPL, será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário

MARIA DE FÁTIMA SILVA Prefeita